

ATA Nº 0008/2024 DO TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

1 Às oito horas do dia vinte e oito do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, os
2 conselheiros do CRCMS, se reuniram na sede do CRCMS para a **08ª (oitava) reunião**
3 **ordinária do Tribunal Regional de Ética e Disciplina do CRCMS** no ano, cujos
4 trabalhos foram coordenados pelo **Presidente do CRCMS, Conselheiro Otacilio dos**
5 **Santos Nunes**, contando ainda com a presença dos(as) Conselheiros(as) **Adriana**
6 **Marques Dias, Aline dos Santos Bernart, Ana Paula Nascimento Marangoni,**
7 **Aurivam Gomes Monteiro**, em substituição ao conselheiro Hugo David Santana, **Edvan**
8 **Bonetti, Eloir Trindade Vasques Vieira, Emersson Gley Lobo Monteiro, João Julio**
9 **Arashiro, Josemar Battisti, Lucélia da Costa Nogueira Tashima, Maria Luiza Jorge**
10 **Sanches, Tania Regina dos Santos Machado e Walter Aparecido Bernegozzi.**
11 Constavam ainda presentes a advogada do CRCMS, Sandrelena Sandim da Silva Maluf,
12 a Diretora do CRCMS, Selma Cristina Oliveira Silva, os conselheiros suplentes Auri
13 Anne Schneider Pereira Selle, Gerson Dourado de Oliveira, Lizandra Almeida de
14 Menezes e Lucas Antunes de Souza, e o conselheiro do Conselho Federal de
15 Contabilidade por Mato Grosso do Sul Carlos Rubens de Oliveira. **ORDEM DO DIA: 1**
16 **- Leitura, discussão e aprovação da Ata nº 07/2024 da reunião do TRED, realizada**
17 **no dia 25.07.2024. A Ata foi aprovada por UNANIMIDADE. 2 - Foram**
18 **apresentados e julgados os pareceres em grau de recurso com efeito de**
19 **reconsideração referente aos seguintes processos:** Conselheiro (a) JOSEMAR
20 BATTISTI - Processo 2023/000269 U - ██████████ - TÉCNICO
21 EM CONTABILIDADE CRCRS-036328/O da cidade de CAMPO GRANDE por
22 infração a (o) (Fato 1)Alínea "c" do Art. 27 do DL n.º 9.295/1946, c/c os itens 4 alínea
23 "a" e 5 alínea "e" do CEPC (NBC PG 01). - (Fato 1)FACILITAR O EXERCÍCIO DA
24 PROFISSÃO AOS NÃO HABILITADOS/IMPEDIDOS DE EXERCÊ-LA,
25 REFERENTE AO COLABORADOR: ANDERSON FERREIRA DE SOUZA DA
26 SILVA, CPF ***950***, O QUE IDENTIFICAMOS POR MEIO DE FICHA PERFIL
27 DO EXECUTOR DE SERVIÇOS FISCO-CONTÁBEIS, NOTIFICAÇÃO 2022/000064
28 E VERIFICAÇÕES INTERNAS NO CRCMS. - penalidade prevista (Fato 1)Multa de 1
29 (uma) a 5 (cinco) anuidades e advertência reservada, censura reservada ou censura
30 pública. Base legal para aplicação da penalidade (Fato 1)Alíneas "c" e "g" do art. 27 do
31 DL 9.295/46, c/c Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e
32 art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022. - Decisão: NÃO

33 RECONSIDERAÇÃO da decisão de primeira instância, mantendo as penalidades
34 aplicadas de 2 (duas) anuidades no valor de R\$ 537,00, cada uma, totalizando R\$ 1.074,00
35 (um mil e setenta e quatro reais), cumulada com penalidade Ética de Advertência
36 Reservada, com base nas alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alínea
37 "a" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res.
38 1.680/2022 Aprovado por unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº 000017/2024.
39 Conselheiro (a) JOSEMAR BATTISTI - Processo 2023/000309 U - ██████████
40 ██████████ - CRCPF-011364/K da cidade de TRES LAGOAS por infração a
41 (o) (Fato 1) Profissional da Contabilidade: Arts. 15 e 28 alínea "b" do DL 9295/46, c/c
42 com Lei 6.839/80, c/c com item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c art. 3º, § 1º, da
43 Res. CFC 1.554/18(Fato 2)Art. 23 do DL 9.295/46, c/c Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC
44 (NBC PG 01) e com o art. 2º, parágrafo único, art. 4º, parágrafo único, e art. 11 da Res.
45 CFC 1.554/18. - (Fato 1)RESPONDER PELA PARTE TÉCNICA E MANTER A
46 EMPRESA ██████████
47 ██████████, POSSUINDO EM SUA
48 ATIVIDADE ECONÔMICA "ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA
49 CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA" SEM O DEVIDO REGISTRO CADASTRAL NO
50 CRCMS, O QUE IDENTIFICAMOS POR MEIO DA NOTIFICAÇÃO 2023/000145,
51 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL,
52 INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
53 ██████████
54 ██████████, NOTIFICAÇÃO 2023/000145 E VERIFICAÇÕES INTERNAS NO
55 CRCMS.(Fato 2)RESPONDER PELA EMPRESA ██████████
56 ██████████
57 ██████████, NA JURISDIÇÃO DO CRCMS SEM COMUNICAR SEU
58 REGISTRO PROFISSIONAL AO CRCMS, O QUE IDENTIFICAMOS POR MEIO DA
59 NOTIFICAÇÃO 2023/000145, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
60 CADASTRAL, INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
61 EMPRESÁRIA LIMITADA ██████████
62 ██████████, NOTIFICAÇÃO 2023/000145 E
63 VERIFICAÇÕES INTERNAS NO CRCMS. - penalidade prevista (Fato 1)Multa de 1
64 (uma) a 10 (dez) anuidades e advertência reservada, censura reservada ou censura
65 pública.(Fato 2)Multa de 1 (uma) a 5 (cinco) anuidades e advertência reservada, censura
66 reservada ou censura pública. Base legal para aplicação da penalidade (Fato 1)Alíneas "a

67 ou b" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC
68 (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022.(Fato
69 2)Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do
70 CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022.
71 - Decisão: NÃO RECONSIDERAÇÃO da decisão de primeira instância, mantendo as
72 penalidades aplicadas:(Fato 1) - Aplicação da penalidade de 2 (duas) anuidades no valor
73 de R\$ 537,00, cada uma, totalizando R\$ 1.074,00, (um mil e setenta e quatro reais),
74 cumulada com Penalidade Ética de Advertência Reservada, com base nas Alíneas "b" e
75 "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20, alínea "a" do CEPC (NBC PC 01), com art,
76 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res.1.680/2022.(Fato 2) Aplicação da
77 Penalidade básica de 02 (duas) anuidades no valor de R\$ 537,00 cada uma, no total de
78 R\$ 1.074,00 (Mil e setenta e quatro reais), cumulada com Penalidade Ética de Advertência
79 Reservada, com base nas Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20, alínea
80 "a" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a
81 Res.1.680/2022.Totalizando as duas infrações em multa no valor de R\$ 2.148,00 (Dois
82 mil, cento e quarenta e oito reais), cumulada com uma única penalidade Ética de
83 Advertência Reservada Aprovado por unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº
84 000018/2024. **3 - Leitura, discussão e votação da Ata nº 08/2024 da reunião da**
85 **Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina, realizada no dia 23/08/2024, referente**
86 **aos Processos Éticos e Disciplinares.** A Ata foi aprovada por UNANIMIDADE.
87 Esgotada a pauta, às oito horas e vinte minutos, os trabalhos foram encerrados pelo
88 **Conselheiro Contador Otacilio dos Santos Nunes.** Para constar, eu, Fernando
89 Zanão _____, Encarregado do Departamento de Fiscalização, lavrei
90 a presente Ata, que a assino, juntamente com o **Contador Otacilio dos Santos**
91 **Nunes,** _____, **Coordenador do Tribunal Regional de Ética e**
92 **Disciplina** e pelos demais membros presentes-----

CONSELHEIRO (A)

ASSINATURA

ADRIANA MARQUES DIAS

ALINE DOS SANTOS BERNART

AURIVAM GOMES MONTEIRO

ANA PAULA NASCIMENTO MARANGONI

EDVAN BONETTI

ELOIR TRINDADE VASQUES VIEIRA

EMERSSON GLEY LOBO MONTEIRO

JOÃO JULIO ARASHIRO

JOSEMAR BATTISTI

LUCÉLIA DA COSTA NOGUEIRA _____

TASHIMA

MARIA LUIZA JORGE SANCHES _____

TANIA REGINA DOS SANTOS MACHADO _____

WALTER APARECIDO BERNEGOZZI _____